



INDICAÇÃO nº 400 /2025  
(Vereador Jair do Povo)

Câmara Mun. de Gurupi

21 MAIO 2025

LIDO EM PLENÁRIO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, DE GURUPI, ESTADO DO  
TOCANTINS

|                                                                                   |            |
|-----------------------------------------------------------------------------------|------------|
| CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI<br>COORDENADORIA DE PROTOCOLO                          |            |
| PROTOCOLO Nº 1517                                                                 |            |
| DATA: 20 MAI 2025                                                                 | HORA: 7:30 |
|  |            |
| Carimbo / Assinatura                                                              |            |

INDICA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CRIAÇÃO DO SERVIÇO "CANAL DA CRIANÇA GURUPIENSE", DESTINADO AO RECEBIMENTO DE DENÚNCIAS E INFORMAÇÕES SOBRE VIOLAÇÕES DE DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES.

O Vereador que ao presente subscreve, com assento nesta Colenda Casa de Leis, vem, depois de cumpridas as formalidades regimentais e ouvido o Plenário, requerer a Vossa Excelência, que se digne a encaminhar expediente à **Excelentíssima Prefeita a Criação do serviço "Canal da Criança Gurupiense", destinado ao recebimento de denúncias e informações sobre violações de direitos de crianças e adolescentes.**

#### JUSTIFICATIVA

A presente Indicação tem por finalidade instituir, no município, o "Canal da Criança Gurupiense", um serviço telefônico e digital destinado ao recebimento de denúncias, solicitações e informações relacionadas à violação de direitos de crianças e adolescentes, em especial situações de maus-tratos, negligência, abandono ou qualquer outra forma de violência física, psicológica ou sexual.

É compreensível que se questione a criação de um canal municipal diante da existência do Disque 100, serviço nacional já consolidado para denúncias de violações de direitos humanos. No entanto, é justamente pela natureza centralizada do Disque 100, que encaminha as denúncias aos órgãos locais após análise em âmbito federal, que um canal próprio, gerido no município, se torna não apenas viável, mas necessário.



Um serviço local como o "Canal da Criança Gurupiense" tem a vantagem de promover respostas mais rápidas e contextualizadas, por estar diretamente conectado às equipes e instituições que atuam no território. Além disso, sua linguagem pode ser adaptada à realidade social e cultural da população, o que torna o canal mais acessível, especialmente a quem possui pouca familiaridade com mecanismos formais ou sente receio em denunciar por canais distantes da realidade local.

A criação deste canal fortalece a atuação do Conselho Tutelar, do CREAS, do CRAS e das demais estruturas municipais, ao mesmo tempo em que aproxima a população das políticas públicas de proteção e acolhimento. Outro ponto importante é que, ao instituir esse serviço, o município também poderá organizar melhor suas estatísticas, compreendendo com mais clareza os tipos de violação que ocorrem em seu território, e assim planejar políticas públicas de forma mais eficiente e preventiva.

Pelas razões expostas peço o apoio de todos os nobres dessa edilidade para aprovação do presente requerimento em decorrência de sua elevada importância.

Certo de contar com vosso atendimento, antecipo votos de agradecimentos.

É a justificativa.

**GABINETE DO VEREADOR JAIR SOUZA**, aos 16 dias do mês de maio de 2025.

**JAIR DO POVO**  
Vereador - UB  
**Jair do Povo**  
Vereador UB